

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Decisão

Ata de Registro de Preço nº 124/2014 – 0132381-04.2014.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Pontual Comercial LTDA-ME.

Conclusão da decisão: "...Desse modo... acolho a sugestão do fiscal e o parecer emitido pela ATJL... **aplicando-lhe** a penalidade de multa, no patamar de 10% (dez por cento) do valor adjudicado – R\$ 12.298,00 (doze mil, duzentos e noventa e oito reais) – fl. 02, perfazendo o montante de R\$ 122,98 (cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

Promova-se o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça. **Intime-se** a contratada para, querendo, apresentar recurso, nos moldes do artigo 109, Inciso I, alínea "f", da Lei n. 8.666/93, **ou** efetuar o pagamento da multa, no prazo de 05 (cinco) dias. Não tendo eventual recurso efeito suspensivo (art. 109, § 2º, da Lei n. 8.666/93, determino desde já a glosa do valor da multa de eventual saldo da contratada. Cumpra-se. Cuiabá, 26 de janeiro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** – Presidente do Tribunal de Justiça/MT".

Cuiabá, 29 de janeiro de 2016.



Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo